



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO
BIÊNIO 2023/2024

DECRETO Nº011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

1

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o Horário de Expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, 26 de setembro de 2023.

ERALDO COELHO OLIVEIRA
PRESIDENTE